



REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE BARRA DO GARÇAS/MT E PONTAL DO ARAGUAIA/MT

EDITAL N° 03 GTVM

PRÊMIO EDUCADORA OFÉLIA RUTH GONÇALVES DE DONDO

REGULAMENTO

O Prêmio Educador(a) Ofélia Ruth Gonçalves de Dondo é uma promoção da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica de Barra do Garças e Pontal do Araguaia – MT e tem por objetivo estimular a reflexão educativa sobre a temática da violência doméstica contra a mulher ou de gênero. Nessa atividade, a Rede aborda o tema, identificando, valorizando e recompensando experiências de ensino e aprendizagem.

1 - OBJETO

1.1 Pelo presente regulamento está aberto o Edital do Prêmio Educador 2015, que tem por finalidade informar, regulamentar e objetivar as inscrições do profissional da educação. O trabalho escolar é fundamental e a Rede de Enfrentamento contribui, assim, para melhoria da sua qualidade, por meio da valorização e do apoio ao professor, nos âmbitos do Ensino Fundamental (5º ao 9º Ano), Médio e Superior.

1.2 Está aberto a todos os professores em exercício no ensino da Rede Pública, seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como da Rede Particular de Ensino.

2 - DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - O período da inscrição será de 15 a 26 de junho de 2015, através de formulário anexo a este edital no Blog: www.rededefrentebarrapontal.blogspot.com.br

2.2 As inscrições estão abertas para o Prêmio Educador 2015, demonstrando experiências de ensino e aprendizagem que possam ser comprovadas, por meio de vídeos, relativos a qualquer área do conhecimento ou disciplina, no entanto, o conteúdo deve ser sobre o tema violência doméstica contra a mulher ou de gênero.

PARÁGRAFO ÚNICO: O participante pode concorrer com somente um vídeo por categoria (ensino fundamental, médio ou superior).

2.3 O vídeo deve ser, obrigatoriamente, desenvolvido/gravado em sala de aula, com a participação dos educandos, porém deve ser inscrito apenas o educador, o ano e o nível em que leciona.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, premiará somente o educador que foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do prêmio entre os demais integrantes da instituição.

2.4 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 15 a 26 de junho de 2015, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, pessoalmente, na Promotoria de Justiça de Barra do Garças.

§ 1º O docente deve entregar o Vídeo (CD/DVD), em embalagem rígida, constando identificação e categoria na capa do título do Vídeo.

§ 2º No ato da inscrição o docente deverá entregar o termo de cessão dos direitos autorais da obra à Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher.

§ 3º. A ficha de inscrição, o termo de cessão e o Edital estarão disponíveis no Blog da Rede de Enfrentamento (<http://rededefrentebarrapontal.blogspot.com.br/>)

3.0 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

§ 1º Serão aceitos somente os vídeos que abordarem a temática: “Violência doméstica contra a mulher ou de gênero”.

§ 2º O Formato do Vídeo deve obedecer as seguintes especificações:

A - O vídeo obrigatoriamente deve reproduzir uma aula expositiva, em sala, retratando a participação dos discentes e a interação com eles.

B - Podem ser usados celulares, máquinas digitais e filmadoras para a produção de vídeos.

C - Tempo de duração: Duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos.

D - Para os créditos, serão permitidos, no máximo, 20 segundos. Eles deverão conter a instituição de ensino em que a aula foi ministrada, o nome do docente/concorrente, a categoria (fundamental,

médio e superior) e a declaração de que os direitos autorais pertencem à Rede de enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, bem como a Logotipo da Rede. O tempo dos créditos está incluído nos limites mínimos e máximos dos vídeos. O logotipo pode ser acessado por meio do blog da Rede de Enfrentamento.

3.1 Os vídeos serão analisados pela Comissão Organizadora, concorrendo cada qual em sua categoria (fundamental, médio e superior), cabendo à Comissão eleger o vencedor.

3.2 Ao vencedor de cada categoria serão destinados, pela Rede de Enfrentamento, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu e certificado.

§ 1º Os prêmios somente serão entregues aos profissionais da educação vencedores ou seus representantes (identificados com antecedência) que estiverem presentes à cerimônia de premiação no dia 15 de outubro de 2015, em local e horário a ser definido.

§ 2º O resultado do Prêmio Educador(a) Ofélia Ruth Gonçalves de Dondo será comunicado no dia 09 de outubro de 2015, através do blog da Rede de Enfrentamento (<http://rededefrentebarrapontal.blogspot.com.br/>).

§ 3º Os resultados serão de responsabilidade da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e suas decisões serão irrevogáveis e inquestionáveis.

§ 4º Não haverá, em hipótese alguma, devolução dos vídeos aos concorrentes, passando a fazer parte do acervo da Rede de Frente à Violência Contra a Mulher. Findo o concurso, os vídeos vencedores serão divulgados oficialmente na Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher.

§ 5º Os concorrentes e os vencedores desse concurso, ao se inscreverem ao Prêmio Educador(a) Ofélia Ruth Gonçalves de Dondo cedem e transferem os direitos autorais à Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica de Barra do Garças e Pontal do Araguaia, nos termos do Art. 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), para, se conveniente e se for interesse da Rede de Enfrentamento, publicação futura do vídeo, total ou parcialmente (mantendo-se os créditos).

§ 6º Este concurso de vídeos não tem finalidade lucrativa.

3.3 Critérios de Avaliação: Pertinência em relação ao tema, criatividade, organização, didática,

mensagem educativa, qualidade técnica e contribuição para a proposta do Prêmio.

4.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no blog da Rede de Enfrentamento (<http://rededefrentebarrapontal.blogspot.com.br/>).

4.2. Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

4.3 Não poderão participar do Prêmio Educador Ofélia Ruth Gonçalves de Dondo os membros da Rede de Enfrentamento, eventuais convidados para a Comissão Organizadora e parentes até o terceiro grau dos membros da Comissão Organizadora.

4.4 Ao realizar a inscrição neste concurso, os concorrentes expressam seu aceite a todas as disposições contidas neste regulamento.

4.5 A Rede de Enfrentamento poderá utilizar (mantendo-se os créditos) pequenos trechos, fotos, informações técnicas e material gráfico dos vídeos na divulgação de suas atividades, em qualquer formatação. Em caso de divulgação parcial, será incluído o logotipo da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, bem como as informações necessárias.

4.6 Haverá esclarecimento em ato específico aos profissionais de Educação de Barra do Garças e Pontal do Araguaia no dia 19/03/2015, conforme consta no Cronograma.

4.7 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora.

Barra do Garças, 13 de março de 2015.

Rosália Gomes de Lima Silva – Faculdades Anhanguera Educacional

Wagner Plaza Machado Junior – Juiz de Direito | Fórum de Barra do Garças

Annelise Cristine Cândido Santos – Assistente Social – Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Telma Maria de Farias Salamoni – Gestora Judicial | Fórum de Barra do Garças

Vânia Rodrigues – Escritório Regional de Saúde | Barra do Garças

Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra – Investigadora - Delegacia Especializada de Defesa da Mulher

Flávia Guirra - POLITEC

Joel Góes - Faculdades Anhanguera Educacional



**REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE
BARRA DO GARÇAS/MT E PONTAL DO ARAGUAIA/MT**

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	19 de março de 2015	Auditório da Promotoria de Justiça de Barra do Garças
Inscrição e protocolo de entrega do vídeo pelos participantes	15 a 26 de junho de 2015	Promotoria de Justiça de Barra do Garças
Julgamento pela Comissão Organizadora	01 de julho a 02 de outubro de 2015	-
Divulgação do resultado dos vídeos vencedores	09 de outubro de 2015	Divulgação dos vídeos vencedores
Evento de Entrega da Premiação aos vencedores	15 de outubro de 2015	Local a definir



**REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE
BARRA DO GARÇAS/MT E PONTAL DO ARAGUAIA/MT**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do Prêmio :
Ano de Realização:
Tempo de Duração:
Série:
Professor (a):
E-mail:
Telefone:
Instituição de Ensino onde realizou o projeto:
Diretor (a):
Endereço da Instituição de Ensino:
Telefone da Instituição de Ensino:

Assinatura do Professor (a)

Declaro, estar ciente e de acordo com todas as Cláusulas do Edital que rege o Edital N 03 GTVM:
PRÊMIO EDUCADORA OFÉLIA RUTH GONÇALVES DE DONDO.

Declaro ainda, que assinando a referida inscrição cederei todos os direitos autorais do Vídeo ora protocolado, ao Grupo de Trabalho da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher , nos termos do art. 29 da Lei Nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais)

Data: ___/___/_____

Assinatura do Responsável pela Inscrição:
